



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 435

**“Outorga Cidadania Honorária ao Senhor
“Marco Antônio de Araújo” e dá outras
providências”.**

**Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente
no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :**

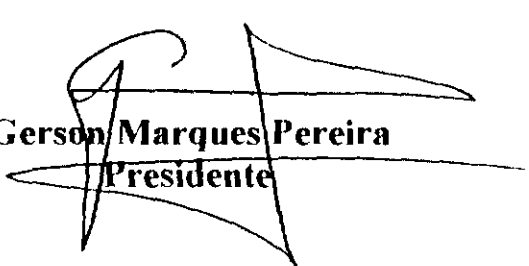
Art. 1º) – Fica concedida Cidadania Honorária de Pedro Leopoldo, ao senhor “Marco Antônio de Araújo”, em reconhecimento aos relevantes trabalhos dedicados em prol de nosso desenvolvimento.

Art. 2º) – A Câmara Municipal atribui-se a responsabilidade da confecção do Diploma, assim como, a incumbência de sua entrega em data previamente agendada.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º) – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de março de 1999.


Gerson Marques Pereira
Presidente